



CARTILHA À TORCIDA DO CEARÁ

SÃO DIREITOS DO TORCEDOR NOS ESTÁDIOS:

- O torcedor tem direito à segurança e acessos aos locais onde são realizados os eventos esportivos antes, durante e após a realização das partidas, sendo o clube mandante da partida o responsável pela segurança. (Será assegurada acessibilidade ao torcedor portador de deficiência ou com mobilidade reduzida);
- É direito do torcedor que os ingressos para as partidas integrantes de competições profissionais sejam colocados à venda até 72 (setenta e duas) horas antes do início da partida correspondente;
- É direito do torcedor que conste no ingresso o preço pago por ele;
- É direito do torcedor a implementação de planos de ação referentes à segurança, transporte e contingências que possam ocorrer durante a realização da partida, como saídas de emergências, evacuação do estádio em caso de força maior;
- O torcedor tem direito à higiene e à qualidade das instalações físicas dos estádios e dos produtos alimentícios vendidos no local. É vedado ao mandante do jogo divergir nos preços dos produtos vendidos para a torcida mandante e para a torcida visitante;
- É direito do torcedor que o estádio possua sanitários em número compatível com sua capacidade de público, em plenas condições de limpeza e funcionamento;



SÃO DEVERES DO TORCEDOR NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL:

- O torcedor deve estar na posse de ingresso válido em qualquer horário em que esteja no interior do estádio, podendo ser exigida sua apresentação;
- É vedado ao torcedor portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;
- O torcedor deve consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;
- É vedado portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas que podem fazer alusão a violência como também de caráter racista ou xenófobo;
- Em nenhuma hipótese é permitido a entrada e o uso de fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos. Caso seja usado, a partida será interrompida e o clube será punido e responsabilizado pelo fato;
- O torcedor também não deve entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos;
- É amplamente vedado a qualquer torcedor arremessar objetos, de qualquer natureza, no interior do recinto esportivo;
- Fica vedado a qualquer torcedor incitar e praticar atos de violência no estádio, qualquer que seja a sua natureza;
- É proibido invadir e/ou incitar a invasão, de qualquer forma, da área restrita aos competidores;
- Fica desautorizado utilizar bandeiras, inclusive com mastro de bambu ou similares, para outros fins que não o da manifestação festiva e amigável;



- É criminalmente ilegal vender ingressos da partida por preço superior ao estampado no bilhete. Tendo como pena a reclusão de 1(um) a 2(dois) anos mais multa. Assim como é ilegal fornecer, desviar ou facilitar a distribuição de ingressos para venda por preço superior ao estampado no bilhete. Sendo a pena de 2(dois) a 4(quatro) anos de reclusão mais multa;
- Ainda, é proibido promover tumulto, praticar ou incitar a violência nas dependências do estádio da partida, como também em um raio de 5.000 (cinco mil) metros ao redor do local de realização do evento esportivo, ou durante o trajeto de ida e volta do local da realização do evento, tendo como pena a reclusão de 1(um) a 2(dois) anos de reclusão mais multa;

OBS: No estatuto do torcedor há determinação legal que “a Torcida Organizada que, em evento esportivo, promover tumulto; praticar ou incitar a violência; ou invadir local restrito aos competidores, árbitros, fiscais, dirigentes, organizadores ou jornalistas será impedida, assim como seus associados ou membros, de comparecer a eventos esportivos pelo prazo de até 3 (três) anos.” (Artigo 39-A).

OBS²: Ademais, no mesmo estatuto, é informado que “a Torcida Organizada responde civilmente, de forma objetiva e solidária, pelos danos causados por qualquer dos seus associados ou membros no local do evento esportivo, em suas imediações ou no trajeto de ida e volta para o evento.” (Artigo 39-B).





CEARÁ SPORTING CLUB